

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 046/2017

**“Abre Créditos
Suplementares no Valor de
R\$ 71.000,00.”**

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente:

04 - Secretaria de Administração

04.01 - Administração

0412200092.013 - Manutenção e Conservação de Edificações Administrativas

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....41.....R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terc-Pessoa Jurídica.....42.....R\$ 25.000,00

08 - Secretaria de Educação e Cultura

08.05 - Cultura

1339200142.116 - Manutenção das Atividades do Depto. de Cultura

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terc-Pessoa Jurídica.....250.....R\$ 6.000,00

TOTAL: R\$ 71.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos abertos pelo artigo anterior o Superávit do Exercício Anterior apurado em Balanço na Fonte de Recurso Livre (0001), no valor de R\$ 71.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 02 de junho de
2017.**

ROVADOSCHI

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAQUEL TOMASINI DELLA BONA

EDMAR PEDRO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 046/2017**

Senhor Presidente:
Senhores (as) Vereadores (as)

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

Tal projeto se faz necessário tendo em vista ser este um valor a ser utilizado na reforma de prédios públicos, com material de consumo e serviços de terceiros sendo eles:

- Prédio onde estava a antiga Encanto Alimentos e atualmente será cedido para a empresa Inovamate Comércio de Erva-Mate Ltda.

- Sala comercial (prédio Classir Bassani) onde será instalada a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Suplementação no valor de R\$ 6.000,00 da Secretaria de Educação e Cultura para contratação de professor de danças para o CTG Querência do Mate.

Certos da apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, enviamos cordiais saudações, momento que pedimos a aprovação unânime dessa Colenda Casa Legislativa.

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL**